

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/03/2017 até 20/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ (2.000,00). Dois mil reais.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2.000 – Manutenção da Secretaria Administrativa

Elemento de Despesa: 333903947- 10000 - Serviços de comunicação em geral/Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José/SC,

20 MAR 2017

Pela **CONTRATANTE**:



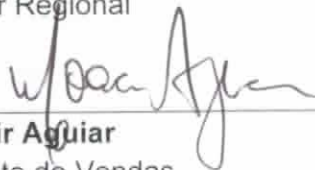
Presidente

Pela **ECT**:



Vladimir Rodrigues

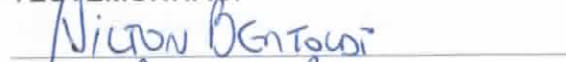
Diretor Regional



Moacir Aguiar

Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

NILTON BERTOLDI
004 232 719-97.



Nome: **SIRLEI SOARES**

CPF: **936469929-72**